

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

2º TA-CONTRATO Nº 118/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE 01 (UM) CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK COM CESTO, MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA, COM CAPACIDADE PARA 6 T COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DE LUSTOSA E BURACICA NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS A CONTRATANTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede à Av. Dr. Otavio de Araújo, Centro – Teodoro Sampaio-BA - CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02.10.1951, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, , inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, filiação: Antônio Alves da Cruz e Joana Fernandes de Jesus residente e domiciliado na Rua Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.449.283/0001-41, situada na Rua Garcez, 07 – Santo Antônio – Sede – Camaçari – BA – CEP nº 42.800-970, neste ato representado por Bruno Santos Galdino, RG nº 13512125-67 – CPF nº 043.574.515-82, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do edital Pregão Presencial nº 014/2017 – Processo licitatório nº 190/2017 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 118/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 118/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo **118/2017**, com prazo de Vigência entre **20/10/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 118/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MUNICIPIO DE TEODORO
SAMPAIO/BA.

Jose Alves da Cruz

CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Bruno Santos Galdino

TESTEMUNHAS:

1: Gleice Camila Cardoso Ferreira da Silva

CPF/MF: 850.038.085-34

2: Eric Rios dos Reis Pacheco

CPF/MF: 055.719.385-00